



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos dois dias do mês de setembro de 2025, às 13h:30min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Morrinhos/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para **contratação de empresa para aquisição de peças, destinado a manutenção e conservação do veículo PM-11, PA Carregadeira, para a recuperação/manutenção de estradas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura/Transportes**, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, §7º. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e das documentações da empresa AFAPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 02.368.333/0001-01, para o fornecimento especificado nos itens anteriores, valor total de R\$ 6.748,00 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais), que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO. Concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no §7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, S.M.J., pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa acima citada.

A empresa apresentou compatibilidade da sua área de atividade econômica (CNAE) com o objeto a ser adquirido, comprovação de sua capacidade de atender as exigências do processo de Dispensa de Licitação, e estar apta a atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação de regularidade fiscal (certidões negativas de débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) e demais documentos exigidos. E por ter apresentado proposta adequada e mais economicamente vantajosa à Administração.

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao (a) Senhor (a) Secretário (a) para as providencias que julgar necessárias.

Morrinhos, 02 de setembro de 2025.

LETÍCIA CHRISTINA LUIZ
Agente de Contratação